

SIM

Quem precisa não tem tempo para esperar

ELIANA PEDROSA

O milagre do transplante fez com que algumas pessoas pudessem ter uma vida saudável e produtiva. No entanto, mais de 60 mil cidadãos e cidadãs estão na fila por um transplante no Brasil. Só no Distrito Federal são 1.735 que esperam por córneas, coração e rim. Só quem tem um ente querido na fila por um transplante sabe o que é a dor e a perspectiva da morte.

Os estados e municípios tentam a todo custo aumentar o número de doadores por meio de campanhas de conscientização. Mesmo assim, o número de doadores é pequeno em comparação ao número de receptores. Se para a doação de sangue já enfrentamos dificuldade, para a doação de órgãos, a situação é muito mais delicada.

Na última semana, o assunto voltou a ser objeto de discussões por conta de uma proposta de minha autoria que concede auxílio-funeral para as famílias que doarem órgãos de entes queridos falecidos. Os formadores de opinião e a população voltaram a falar do assunto. Para mim, só esse fato já valeu a apresentação do projeto. Mas creio que a discussão pode e deve ser mais ampla. A doação de sangue no Brasil enfrentou, durante muito tempo, resistências por parte da população.

Leis municipais, estaduais e federais, porém, tentam estimular a doação de sangue oferecendo benefícios aos doadores, como isenção

de taxas em concursos públicos, meia-entrada em cinemas, apresentações culturais e eventos esportivos, bem como avaliação médica gratuita e um atestado médico que lhes concede um dia de folga no trabalho ou na escola. Essas ações se provaram extremamente positivas e o número de doadores regulares com carteirinha e tudo aumentou significativamente. Além disso, as campanhas de conscientização ao doador de sangue são frequentes na mídia nacional, fato que não se repete quando se trata de doação de órgãos.

Creio que o argumento de que a lei adquira o sentido de moeda de troca — levantado pelo promotor Diaulas Ribeiro — não foi usado, ou sequer lembrado, quando foram criados os incentivos para aumentar as doações de sangue. O outro argumento usado foi o de que a lei seria uma medida discriminatória. Quem está discriminando quem, se a lei vale para todos aqueles que quiserem fazer uso dela? Creio que a discussão pode e deve ser mais profunda, até porque as leis são feitas para serem aplicadas em benefício da população como um todo. Ela só não pode ser demorada, principalmente porque quem precisa de um transplante não tem tempo para esperar.

ELIANA PEDROSA É DEPUTADA DISTRITAL LICENCIADA E SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

NÃO

Quem não é doador não deve ser receptor

DIAULAS COSTA RIBEIRO

O desenvolvimento da ciência fez surgir a expectativa de um direito fundamental à imortalidade. É provável que um próximo embate jurídico nacional deverá discutir se morrer é inconstitucional e se cabe ação direta de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra toda e qualquer lei que admita ou tolere a morte. Em municípios brasileiros e estrangeiros, prefeitos, alcaides e outros dirigentes locais saíram na frente e editaram decretos proibindo a morte em seus territórios. José Saramago, na contramão dessas tendências folclóricas, demonstrou que morrer é preciso.

A Lei Distrital que instituiu o auxílio-funeral para doadores de órgãos teve razões do coração; foi um ato de boa-fé. Estou convencido de que a Câmara Distrital acredita que com esse tipo de compensação haverá mais órgãos para transplantes. Mas essa lei tem um pressuposto perigoso: o de que os fins justificam os meios. Justamente por isso, abre portas para a chamada ladeira escorregadia, condenada pela bioética: onde escorrega um princípio, escorregam todos.

Por outro lado, essa lei é discriminatória. A Câmara não pode legislar para determinados estratos sociais se o fim pretendido não se destinar a esses mesmos estratos. Se o critério para receber um órgão está estabelecido de maneira impositiva, havendo filas e critérios técnicos objetivos

para isso, a doação não pode ser segmentada. Qualquer lei que busque incentivar a doação de órgãos tem o dever ético e moral de atingir toda a sociedade, do bilionário ao miserável.

Essa opção legislativa tem um outro inconveniente. Todo incentivo tem por fim contrapor-se à espontaneidade. Todo incentivo repercute diretamente na necessidade. Quanto maior esta, menor aquele. Ou seja, o incentivo é uma forma de domar e de dominar a espontaneidade, não sendo proibido oferecer contrapartidas em economias liberais. Fantine, mãe de Cosette, personagens de Os miseráveis, de Victor Hugo, começou vendendo o cabelo, depois os dentes e depois o que sobrou.

Não tem nenhuma validade moral o argumento de que será um enterro social, de baixo custo. O incentivo é pequeno porque a necessidade é enorme. Pela lógica, a lei deveria oferecer a cada família o limite de sua necessidade: um enterro de baixo custo para os pobres, uma Ferrari para os ricos. Se é para incentivar, que a contrapartida seja extensiva a todos os que têm órgãos que em tese poderão ser doados. O que deve ser discutido não é o valor do enterro, mas a discriminação imposta aos pobres, o mecanismo limite de dominação da espontaneidade, impondo preço para vencer a resistência à não-doação.

DOCTOR EM DIREITO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, PROMOTOR DE JUSTIÇA E DOADOR DE ÓRGÃOS